

LEI N.º 3.319, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Denomina Ginásio José Pereira dos Santos o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Ginásio José Pereira dos Santos o logradouro público situado na Rua Um do Povoado de Chapadinha do Município de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí, 4 de junho de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito